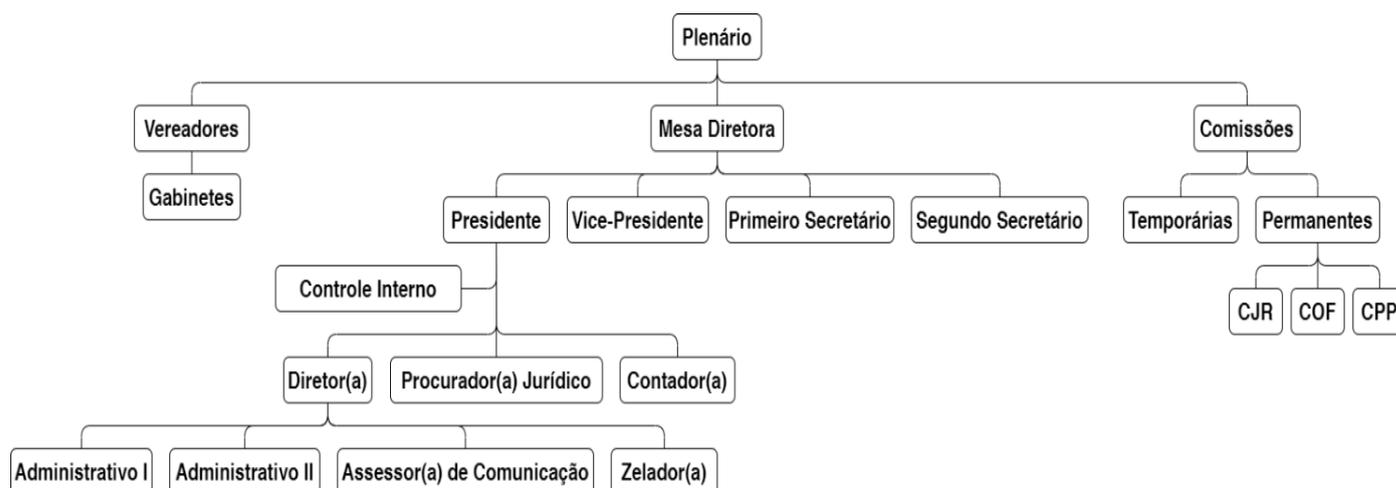


## Estrutura Organizacional

De acordo com o Regimento Interno são órgãos da Câmara Municipal: I - o Plenário; II - a Mesa; III - as Comissões. Sua estrutura administrativa e organização do quadro de pessoal rege-se pelas disposições contidas na Lei Municipal 2.713, de 20 de dezembro de 2019, compõe-se das seguintes unidades: I - Unidade Administrativa - responsável pela organização das atividades administrativas do legislativo; II - Unidade Contábil - responsável pela organização financeira, pessoal e contábil do legislativo; III - Unidade Jurídica - responsável pela defesa judicial e extrajudicial dos interesses do legislativo.

### Organograma



- O **Plenário** é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legais para deliberar.

- As comissões são órgãos técnicos compostos de 3 (três) Vereadores com a finalidade de: I - examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir o respectivo parecer; II - proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial; III - investigar fatos determinados de interesse da administração ou representar o legislativo.

- As **comissões permanentes** eleitas por período de 1 (um) ano, tem por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matérias submetidas ao seu exame. Art. 44. São comissões permanentes: I - de Justiça e Redação; II - de Orçamento e Finanças; III – de Políticas Públicas.

- As **comissões temporárias** que se extinguem, logo que tenham alcançado seu objetivo são: I - Especiais; II - de Inquérito; III - Processantes; IV - de Representação.

- A **Mesa Diretora** da Câmara compõe-se de um Presidente, um Vice-Presidente, um 1º Secretário e um 2º Secretário, com mandato de um ano, nos termos do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, vedada a recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente. A Mesa é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, o conjunto completo de suas atribuições encontram-se no Regimento Interno Da Casa, disposto em: <https://www.clevelandia.pr.leg.br/institucional/regimento-interno>, Seção III - Da Competência art. 29.

- O **Presidente** da Câmara Municipal é a mais alta autoridade da Mesa, responde pelos atos legislativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal dirigindo-a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe confere este Regimento Interno, disposto em: <https://www.clevelandia.pr.leg.br/institucional/regimento-interno>, Subseção I - Do Presidente art. 30 ao art. 36.

- Ao **Vice Presidente** lhe compete substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências,

impedimentos ou licenças, e demais atribuições disposto em: <https://www.clevelandia.pr.leg.br/institucional/regimento-interno>, Subseção II - Do Vice Presidente art. 37.

- Dos **Secretários**, ao 1º secretário entre outras atribuições compete verificar e declarar presença dos vereadores, organizar o expediente e a Ordem do Dia. Ao 2º secretário compete substituir o 1º Secretário nas suas licenças, impedimentos e ausências. o conjunto completo de suas atribuições encontram-se no Regimento Interno Da Casa, disposto em: <https://www.clevelandia.pr.leg.br/institucional/regimento-interno>, Subseção III – Dos Secretários, art. 38.

- A estrutura Administrativas e organização do quadro de pessoal, as prerrogativas e atribuições de cada cargo podem ser observadas na íntegra através do link: <https://www.clevelandia.pr.leg.br/leis/legislacao-municipal/2019/lei-municipal-no-2-713-2019.pdf/view>, Anexo II - Descrição E Atribuição De Cargos

## Composição da Estrutura Organizacional

1. Mesa Diretora:
  - Presidente - Marsol Miguel Dolny – PSD
  - Vice-presidente - Cinara Borges de Souza – PSD
  - Primeiro Secretário - Manoel Augusto Gollub Inocêncio – PL
  - Segundo Secretário - Cristiano Dlugoss – PSD
2. Comissão Permanente de Justiça e Redação - CJR:
  - Presidente – Andréia Aparecida de Abreu - PSDB
  - Vice-Presidente – Henrique Dall’Asta - MDB
  - Secretário – Diego Alcides Martignoni - PODEMOS
3. Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - COF:
  - Presidente – Cristiano Dlugoss - PSD
  - Vice-Presidente – Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol - REPUBLICANOS
  - Secretário – Manoel Augusto Gollub Inocêncio - PL
4. Comissão Permanente de Políticas Públicas – CPP:
  - Presidente – Cinara Borges de Souza - PSD
  - Vice-Presidente – Camila Loyola Daneluz - REPUBLICANOS
  - Secretário – Manoel Augusto Gollub Inocêncio - PL
5. Unidade Administrativa:
  - Controle Interno – Tania Marta Fortunati - (Agente Administrativo I)
  - Diretora – Claudete Terezinha Copini Valdameri
  - Licitação e Compras – Juliana Pogogelski Reali Rodrigues - (Agente Administrativo I)
  - Assessor de Comunicação – Cristian Pessotto
6. Unidade Contábil:
  - Contadora – Onilda Aparecida Lamp
  - Contadora – Ariele Aparecida Felipe
7. Unidade Jurídica:
  - Procurador Jurídico – Julio Cesar Frosi